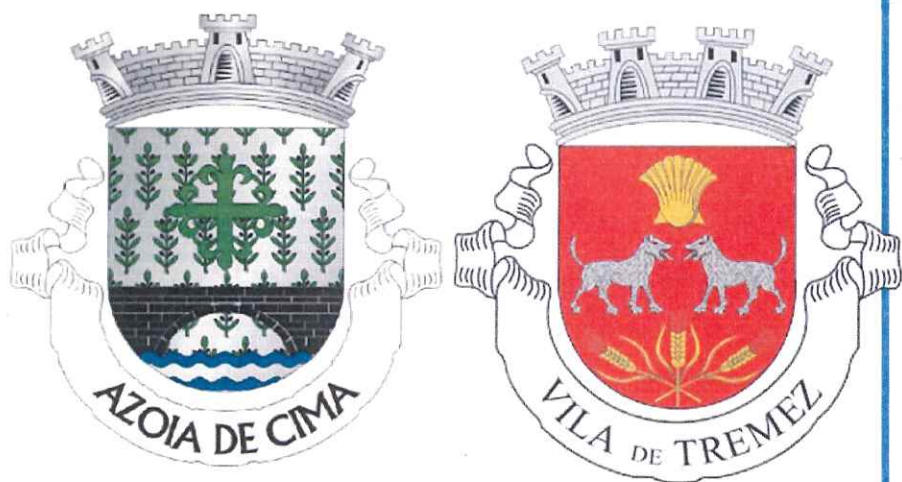


2026

PROPOSTA ORÇAMENTAL



Índice

Introdução	2
Regras Previsionais	3
Orçamento 2026.....	4
Receita	5
Notas explicativas da receita	5
<i>Impostos diretos</i>	5
<i>Taxas, multas e outras penalidades</i>	5
<i>Rendimentos de propriedade</i>	5
<i>Transferências Correntes</i>	5
<i>Vendas de bens e serviços</i>	5
<i>Outras receitas correntes</i>	6
<i>Venda de bens de investimento</i>	6
<i>Transferências de capital</i>	6
Resumo do orçamento da receita	7
Orçamento da receita	8
Transferências Correntes.....	9
Despesa	10
Notas explicativas da despesa	10
<i>Despesas com o pessoal</i>	10
<i>Aquisição de bens e serviços</i>	10
<i>Juros e outros encargos</i>	10
<i>Transferências correntes</i>	11
<i>Outras despesas correntes</i>	11
<i>Aquisição de bens de capital</i>	11
<i>Transferências de capital</i>	11
Resumo do orçamento da despesa	11
Orçamento da despesa	12
Despesas com o pessoal	13
Plano Plurianual de Investimento	14
Conclusão	15



Introdução

O Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos foram elaborados nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei 73/ 2013 de 3 de setembro na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que revoga o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/200, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

O presente documento tomou igualmente em consideração a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei 35/2014, de 20 de junho, no que respeita ao orçamento de pessoal.

O Orçamento da Junta de União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês para 2026 bem como o Plano Plurianual de Investimentos apresentam uma componente de receitas externas associadas ao Protocolo de Investimentos celebrado com o Município de Alcanena bem como aos valores provenientes do Orçamento de Estado.

As verbas com origem no Orçamento de Estado apresentam-se com base nos valores apresentados na proposta do Orçamento de Estado para o ano de 2026, mais concretamente no mapa 13.

Regras Previsionais

Na elaboração do orçamento para o ano de 2026, foram consideradas as regras previsionais, previstas no ponto 3.3.1 do decreto-lei 54/99, de 22 de fevereiro.

- As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes;
- As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.

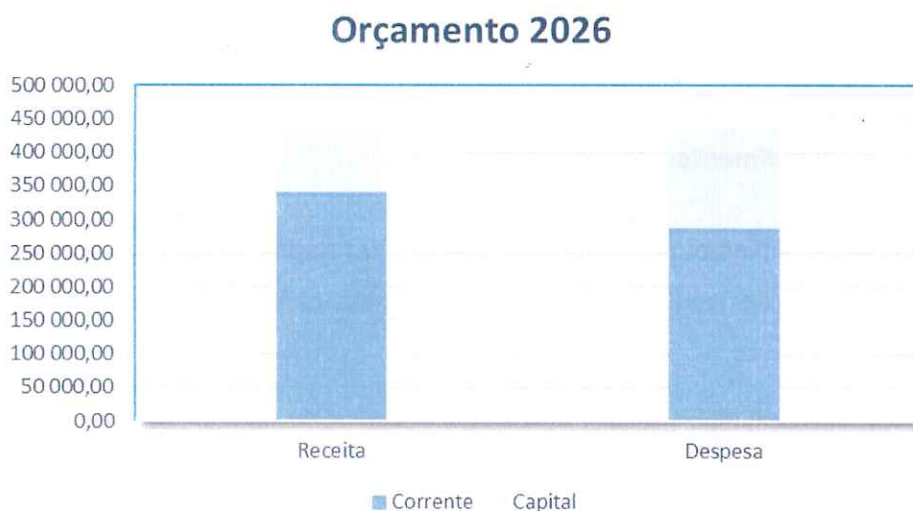
Blum
Blum
Blum

Orçamento 2026

O Orçamento da União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês para o ano de 2026 atinge o valor de 433.877,69 euros.

	Receita	Despesa
Corrente	342 445,73	288 617,73
Capital	91 431,96	145 259,96
	433 877,69	433 877,69

Pelo quadro acima podemos verificar que o orçamento cumpre o princípio do equilíbrio, onde as receitas correntes são superiores às despesas correntes.



Receita

Notas explicativas da receita

Impostos diretos

Este capítulo engloba os impostos diretos estabelecidos na lei das finanças locais.

Compreende o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre os prédios urbanos;

Taxas, multas e outras penalidades

São registadas neste capítulo a cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas freguesias. As freguesias podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais e estas estão subordinadas ao princípio da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incluindo sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias.

Rendimentos de propriedade

No capítulo de Rendimentos de propriedade, abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos.

Transferências Correntes

São registados neste capítulo os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

Vendas de bens e serviços

São registados neste capítulo as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou investimento.

Blair
[Signature]

Outras receitas correntes

Inclui as receitas não tipificadas anteriormente. Compreende, também, as receitas que sejam resultantes das indenizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indenização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes à entidade.

Venda de bens de investimento

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento.

Transferências de capital

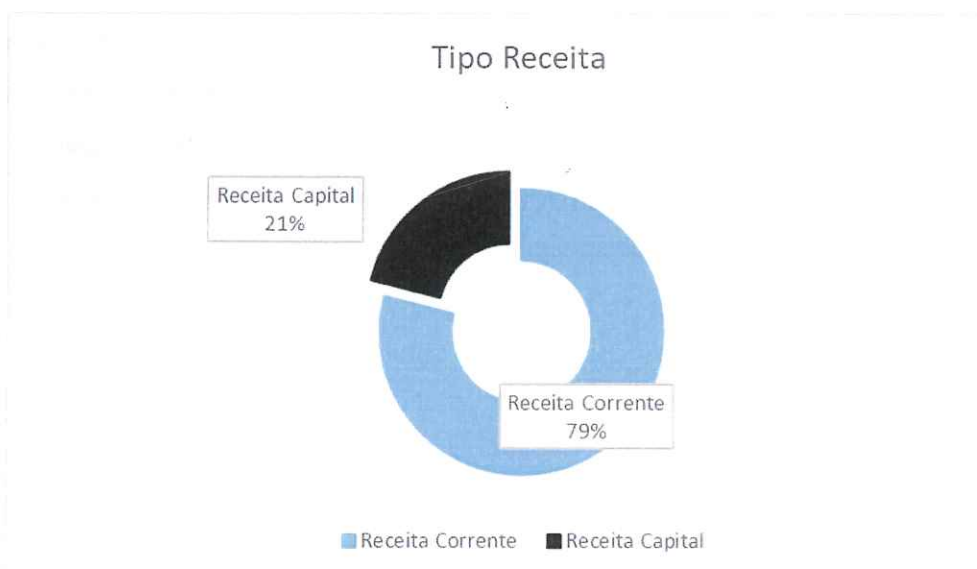
Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital. Inclui as receitas relativas a heranças jacentes e outros valores prescritos ou abandonados. Abrange também as quantias ou valores apreendidos, bem como a venda de géneros e mercadorias apreendidos e ainda as receitas referentes a fianças-crime quebradas e depósitos de contratos não cumpridos.

Resumo do orçamento da receita

A União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês prevê arrecadar no ano de 2026 o valor de 433.877,69 €. As Receitas dividem-se em Receitas Correntes e Receitas de Capital.

Como podemos analisar no quadro seguinte as Receitas correntes correspondem a 78,93% do total da receita esperada.

Tipo Receita	Valor	%
Receita Corrente	342 445,73	78,93%
Receita Capital	91 431,96	21,07%
Total	433 877,69	100,00%

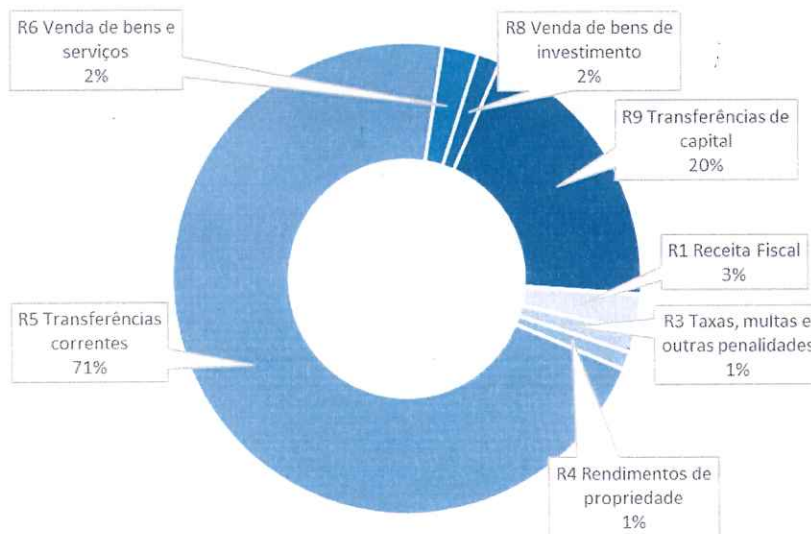


Orçamento da receita

No quadro seguinte podemos analisar a distribuição dos valores esperados pelas rubricas da Receita. As receitas são maioritariamente provenientes das Transferências Correntes, correspondendo a 71,08% do orçamento para o ano 2026.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
R1	Receita Fiscal	11 000,00	2,54%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	6 350,00	1,46%
R4	Rendimentos de propriedade	5 280,00	1,22%
R5	Transferências correntes	308 415,73	71,08%
R6	Venda de bens e serviços	10 650,00	2,45%
R7	Outras Receitas Correntes	750,00	0,17%
Receita Corrente		342 445,73	78,93%
R8	Venda de bens de investimento	6 900,00	1,59%
R9	Transferências de capital	84 531,96	19,48%
Receita Capital		91 431,96	21,07%
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00%
Outras		0,00	0,00%
Total		433 877,69	100,00%

Receita



Transferências Correntes

As transferências Correntes representam a grande fatia das receitas no orçamento para 2026. Estas receitas são provenientes do Orçamento de estado, do Município e dos Serviços e Fundos Autónomos.

Nas receitas com origem no Orçamento de Estado, estão contempladas o Estatuto dos Eleitos Locais, o Fundo de Financiamento de Freguesias, onde o valor tem origem no artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013 e a Transferência de Competências de acordo com a Lei nº 50/2018.

Transferências Correntes	Valor
Fundo de Financiamento das Freguesias	89 355,00 €
DGAL - nº8 artº 38 da Lei 73/2013	39 682,00 €
DGAL - Transferência de Competências Lei nº50/2018	37 226,00 €
DGAL - Remuneração de Eleitos Locais	8 168,30 €
Orçamento de Estado	174 431,30
Protocolo de Delegação de Competências	75 638,58 €
Transportes escolares	30 000,00 €
Encargos c/Auxiliares	9 000,00 €
Recenseamento Eleitoral	150,00 €
Apoio para Festival do Marisco/ Feira S.Tiago	5 000,00 €
Mesas de Voto	3 634,20 €
Outras Transferências do Município	250,00 €
Município	123 672,78
IEFP - Inst Emprego Formação Profissional	10 011,65 €
Serviços e fundos autónomos	10 011,65
Donativos de Particulares	300,00
Outras Receitas Correntes	300,00
Total	308 415,73

Transferências de Capital	Valor
Arruamentos diversos	27 409,65 €
Arranjos Urbanísticos	49,00 €
Reabilitação de edifícios/ espaços Públicos	47 578,81 €
Requalificação de Cemitérios	1 410,00 €
Reabilitação de Escolas	1 093,35 €
Requalificação de Espaços Desportivos	6 991,15 €
Município	84 531,96
Total	84 531,96

Despesa

Notas explicativas da despesa

Despesas com o pessoal

Neste agrupamento estão previstos os encargos relativos com as remunerações, postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, os encargos com as alterações do posicionamento remuneratório e com os prémios de desempenho.

Em relação às despesas com postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para que seja previsto no recrutamento, estas despesas orçamentadas incluem catorze meses de remunerações de natureza certa e permanente, a prestação de trabalho horário normal ou horário parcial, os suplementos, subsídios ou outros itens e as contribuições da entidade patronal para a Segurança Social.

Estão de igual modo previstos todas as remunerações principais, de abonos acessório que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus trabalhadores que exercem funções públicas, como aos indivíduos que prestam serviço na autarquia local em regime de tarefa e avença.

Compreende-se, também, no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus trabalhadores.

Aquisição de bens e serviços

Neste agrupamento incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecê-se a natureza de despesa de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

Juros e outros encargos

Estão previstas neste capítulo o montante que a autarquia tem de pagar ao credor ao longo de um determinado período pela utilização de um determinado montante de capital.

Transferências correntes

São contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local.

São de igual modo registadas neste capítulo as despesas que a autarquia local tem com o pagamento da bolsa e subsídio de refeição dos programas ocupacionais promovidos pelo Centro de Emprego e Formação Profissional.

Outras despesas correntes

Neste capítulo estão previstos montantes para outras despesas que não tenham natureza das mencionadas acima.

Aquisição de bens de capital

Este agrupamento compreende, exclusivamente as despesas com a aquisição dos bens que contribuíram para a formação de capital fixo, isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, bem como as grandes reparações.

Transferências de capital

As transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes com a diferença de, aqui, se destinarem a financiar despesas de capital das unidades receptoras.

Resumo do orçamento da despesa

A despesa para o orçamento de 2026, contempla nas despesas correntes 288.617,73 euros e nas despesas de capital 145.259,96 euros, fixando o valor do orçamento em 433.877,69 euros.

Tipo Despesa	Valor	%
Despesas Correntes	288 617,73	66,52%
Despesas Capital	145 259,96	33,48%
Total	433 877,69	100,00%

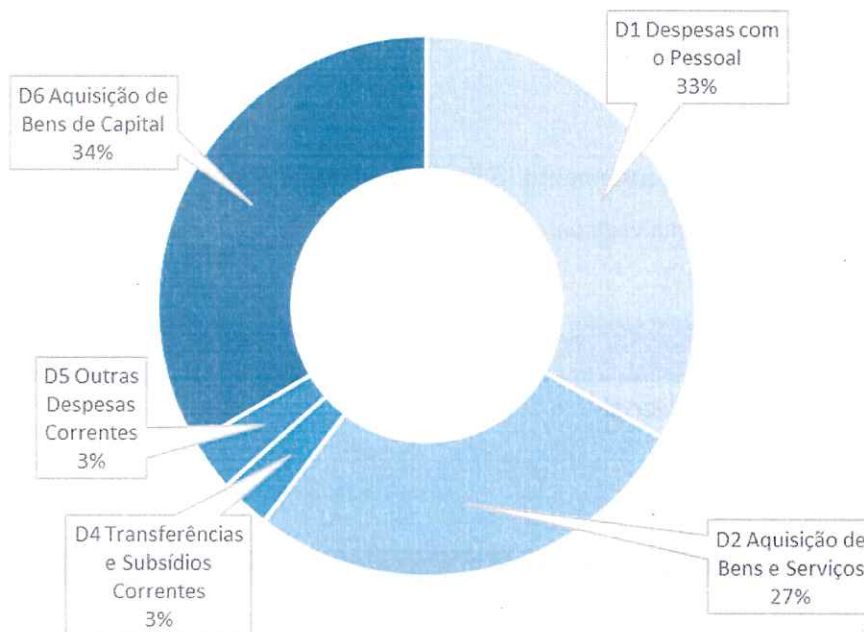
Plano
Christiano
da Silva

Orçamento da despesa

No que diz respeito à divisão das despesas por capítulos, podemos observar que onde existe maior previsão de despesa executada é na Aquisição de Bens de Capital com 33,48% do total do orçamento da despesa.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
D1	Despesas com o Pessoal	143 518,23	33,08%
D2	Aquisição de Bens e Serviços	118 339,40	27,27%
D3	Juros e outros Encargos	0,00	0,00%
D4	Transferências e Subsídios Correntes	13 209,76	3,04%
D5	Outras Despesas Correntes	13 550,34	3,12%
Despesas correntes		288 617,73	66,52%
D6	Aquisição de Bens de Capital	145 259,96	33,48%
Despesas capital		145 259,96	33,48%
Total		433 877,69	100,00%

Despesa



Despesas com o pessoal

Nas despesas com o pessoal estão previstas as remunerações de 4 trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Mapa de Pessoal	n.º
Vínculo de emprego público por tempo indeterminado	4
Vínculo de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto	0
Total	4

No universo dos trabalhadores a junta possui dois assistentes técnicos e dois assistentes operacionais.

Mapa de Pessoal	n.º
Assistente Operacional	2
Assistente Técnico	2
Técnico Superior	0
Total	4

No que diz respeito ao recrutamento, o Órgão Executivo, no mapa de pessoal da Junta de Freguesia tem previsto uma vaga para Assistente Técnico.

Recrutamento	n.º
Assistente Operacional	2
Assistente Técnico	0
Técnico Superior	0
Total	2

Conclusão

A Junta de União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês, apresenta para o ano de 2026 o orçamento no valor de quatrocentos e trinta e três euros e oitocentos e setenta e sete cêntimos, tendo sido aprovado na reunião do Órgão Executivo, em 9 de Setembro de 2025.

A realização do orçamento cumpriu todas as regras orçamentais, tal como o princípio do equilíbrio onde as receitas correntes são iguais ou superiores às despesas correntes.

Assim, deste modo vem esta Junta de Freguesia, propor a Assembleia de Freguesia a aprovação do orçamento e das opções do plano, dando cumprimento à alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

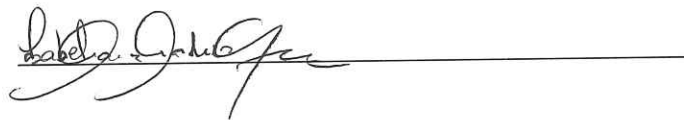
O Executivo



Handwritten signature in blue ink, likely of the President of the Executive Body, over a horizontal line.



Handwritten signature in purple ink, likely of the Vice-President of the Executive Body, over a horizontal line.



Handwritten signature in black ink, likely of a member of the Executive Body, over a horizontal line.